



## RESUMO DA ATA N.º 12/2021

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 JUNHO DE 2021

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2021. -----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes. -----

##### ----- Secretário: -----

----- Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, coadjuvado pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião a senhora vereadora, Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, por motivos profissionais previamente comunicados ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 3 506 864,34 € (três milhões quinhentos e seis mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 333 389,17 € (trezentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Menção honrosa dirigida ao atleta Miguel Monteiro, da Casa do Povo de Mangualde, que se sagrou campeão europeu ao conquistar a medalha de ouro no lançamento do peso, na categoria F40 (atletas com baixa estatura), no Campeonato da Europa de Atletismo adaptado, na Polónia, sendo ainda realçado o trabalho do seu treinador senhor João Amaral e da instituição Casa do Povo de Mangualde. -----

-----Congratulação dos Gigantes Sport de Mangualde, que subiram à Terceira Divisão Nacional da modalidade de futsal e ainda o Pedreles Beira Dão Clube que, apesar de ter perdido, teve uma participação honrosa no jogo final da taça do campeonato distrital da divisão de honra, também na modalidade de futsal;-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 10 – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 10 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

-----**ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 10.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima alteração ao orçamento para o ano de 2021. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE UM SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE AOS TRABALHADORES INTEGRADOS NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, CONFORME PREVISTO NA LEI DE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO 2021 – APROVAÇÃO**-----

-----Assim, terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a justificação/condição apresentada pelo senhor presidente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados para produzir efeitos imediatos e na próxima reunião será aprovada proposta/adenda com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, para que seja contemplado em termos financeiros o ano completo no que refere à atribuição deste suplemento de penosidade e insalubridade às funções/atividades prevista na lei. A decisão tomada encontra-se fundamentada nos documentos elaborados pelos serviços e que fazem parte integrante da mesma, definindo as funções/atividades que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade nos três níveis a que se refere o artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, suscetíveis de atribuição do respetivo suplemento remuneratório, conforme plasmadas na Matriz de Identificação e Classificação do Nível de Insalubridade e Penosidade dos Trabalhadores apresentada, para os devidos efeitos legais e operacionalização a partir da data de produção de efeitos da deliberação que for produzida nesta reunião. Foi ainda deliberado que o valor a atribuir por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às condições acima descritas seja o seguinte, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro:-----

----- a) *nível baixo de insalubridade ou penosidade*: € 3,36 (três euros e trinta e seis cêntimos); ----  
----- b) *nível médio de insalubridade ou penosidade*: € 4,09 (quatro euros e nove cêntimos); -----  
----- c) *nível alto de insalubridade ou penosidade*: € 4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos), salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, isto é, 15% da remuneração base diária;

----- Anualmente, tomada a deliberação, a câmara municipal deverá (*cf. art.º 27.º da LTFP*) identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implique o exercício de funções nas condições ora mencionadas, conforme estipula o n.º 4, do art.º 24.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.-----

-----Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

#### -----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----**Mário Pais Albuquerque - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar diversas situações, designadamente a intervenção efetuada numa ribeira, a estrada entre as localidades de Corvaceira e Travanca e entre Travanca e Vila Seca**-----

#### -----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos. -----